



LEI Nº 942/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.541000	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE		
4.4.90.52.00.00.00(2634)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	762	R\$ 6.700,00
TOTAL			R\$ 6.700,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais)**, Sendo R\$ 6.579,53, provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 120,47 de Excesso de Arrecadação ambos na fonte 762, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 15 de Março de 2017.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL